



PROCESSO:	564737/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	SEBASTIAO ALVARO DE ARRUDA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	MARCONI HOMEN DE ASCENCAO
NÚMERO DA O.S.	8813/2022

APLIC/ControlP

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico contendo análise simplificada acerca do Ato nº 20.818/2017 que concedeu o benefício previdenciário no valor de R\$ 5.552,86 ao Sr. SEBASTIAO ALVARO DE ARRUDA, servidor nomeado em caráter estabilizado constitucionalmente no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14, classe/nível B-11, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 16/2021, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos.

É a informação.

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2022.

EDSON REIS DE SOUZA

SECRETARIO